



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais - 3º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901
SEPLAG - www.planejamento.mg.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 1500.01.0023627/2019-92

Unidade Gestora: DCGSITIC

Processo de Compras nº 1501561 21/2022 (antigo nº 1501561 0014/2019)

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 8000039/2022 (ANTIGO Nº 8000031/2020) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDE IP MULTISSERVIÇOS, DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO E DE SERVIÇO DE TRÂNSITO E ACESSO À INTERNET, ALÉM DE FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA DO CONTRATO (LOTE 06), QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG E A OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Mediante o presente instrumento, e com fundamento no § 8º do artigo nº 65, da Lei nº 8.666/93, O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Ed. Gerais, Bairro Serra Verde - CEP. 31.630-901, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.461.442/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada legalmente, conforme ORDEM DE SERVIÇO SEPLAG/SUBCOMP Nº 001/2023 que DELEGA as competências que foram atribuídas ao responsável por dirigir a Subsecretaria de Compras Públicas ao Superintendente Central de Licitações, Sr. **JAFER ALVES JABOUR**, inscrito no CPF sob o nº *.303.596-**, e por força da Resolução SEPLAG nº 67/2023, vem apostilar o Contrato nº 8000039/2022 (antigo nº 8000031/2020), cujo objeto é contratação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de rede IP MULTISSERVIÇOS, de serviços de valor adicionado e de serviço de trânsito e acesso à internet, além de fornecimento de informações para a administração integrada do contrato, referente ao **Lote 06**, celebrado com a **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO**

JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida à Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Bairro Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP: 20.230-070, doravante denominada **CONTRATADA**, e,

CONSIDERANDO

- A solicitação da CONTRATADA (SEI nº 68678928), em 08 de maio de 2023, para a aplicação do reajuste, nos termos e prazos constantes da Cláusula Décima Quarta - Do Reajuste;
- A Declaração de Disponibilidade Orçamentária (SEI nº 68924390) que menciona que as despesas decorrentes das alterações constantes deste Termo de Apostila, daqueles que realizem atividades de interesse do Estado de Minas Gerais, correrão a conta de recursos das instituições (dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 24.272/2023 e o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2020-2023, Lei nº 23.578, de 15 de janeiro de 2020, indicadas quando do Termo de Participação e emissão da Ordem de Serviço (OS):
 - a) Das secretarias de Estado, órgãos autônomos, autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual;
 - b) Dos demais órgãos e entidades que façam a adesão à Rede nos termos do Decreto Estadual nº 45.006/2009 e que estejam submetidos ao regime de licitações e contratos definidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- A solicitação no Portal de Compras nº 5335 e no SEI/MG - Memorando nº 19/2023 (SEI nº 64894836), da Diretoria Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de TIC-DCGSITIC, gestora do contrato da REDE IP MULTISSERVIÇOS para que o Contrato seja reajustado e,
- A Nota Técnica nº 196 (SEI nº 68924150) com a justificativa, a apuração do Índice de Serviços de Telecomunicações-IST de 3,81% e o cálculo do reajuste;

RESOLVE:

1. DO REAJUSTE

Fica reajustado, a partir de 01 de junho de 2023 até o término da vigência contratual, o valor da prestação do serviço da REDE IP MULTISSERVIÇOS - lote 06, com base na Cláusula Quarta - Do Reajuste do contrato original, no qual consta a viabilidade do reajuste pelo Índice de Serviços de Telecomunicações-IST, no percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses de **3,81%** (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento) - referência de apuração do índice de março/2022 a março/2023, conforme data da proposta apresentada.

O valor do Termo de Apostila a ser acrescido ao contrato é de **R\$ 146.335,08** (cento e quarenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos), sobre o valor do saldo do contrato e considerando o período de 24 (vinte e quatro) meses de vigência contratual, passando o valor global desta data até o final de sua vigência a ser de **R\$ 3.987.150,89** (três milhões, novecentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrado na memória de cálculo abaixo:

REAJUSTE VALORES UNITÁRIOS

LOTE 06 - PORTAL DE COMPRAS				
LOTE IV.2 - PORTAL REDE GOVERNO				
CONTRATO Nº 8000039 (ANTIGO Nº 8000031)				
IST MARÇO 2022/MARÇO 2023				
3,81%				
		A	B	A + B

VELOCIDADE	-	PREÇO BÁSICO (01.06.2022)	REAJUSTE	PREÇO BÁSICO REAJUSTADO (01.06.2023)
512 Kbps	urbano	R\$ 258,78	R\$ 9,86	R\$ 268,64
	rural	R\$ 444,37	R\$ 16,93	R\$ 461,30
	urbano	R\$ 388,16	R\$ 14,79	R\$ 402,95
	rural	R\$ 666,55	R\$ 25,40	R\$ 691,95
	urbano	R\$ 465,80	R\$ 17,75	R\$ 483,55
	rural	R\$ 799,86	R\$ 30,47	R\$ 830,33
1 Mbps	urbano	R\$ 361,00	R\$ 13,75	R\$ 374,75
	rural	R\$ 619,87	R\$ 23,62	R\$ 643,49
	urbano	R\$ 541,49	R\$ 20,63	R\$ 562,12
	rural	R\$ 929,80	R\$ 35,43	R\$ 965,23
	urbano	R\$ 649,80	R\$ 24,76	R\$ 674,56
	rural	R\$ 1.115,76	R\$ 42,51	R\$ 1.158,27
2 Mbps	urbano	R\$ 459,76	R\$ 17,52	R\$ 477,28
	rural	R\$ 789,49	R\$ 30,08	R\$ 819,57
	urbano	R\$ 689,65	R\$ 26,28	R\$ 715,93
	rural	R\$ 1.184,23	R\$ 45,12	R\$ 1.229,35
	urbano	R\$ 827,57	R\$ 31,53	R\$ 859,10
	rural	R\$ 1.421,09	R\$ 54,14	R\$ 1.475,23
4 Mbps	urbano	R\$ 662,99	R\$ 25,26	R\$ 688,25
	rural	R\$ 1.138,43	R\$ 43,37	R\$ 1.181,80
	urbano	R\$ 994,49	R\$ 37,89	R\$ 1.032,38
	rural	R\$ 1.707,64	R\$ 65,06	R\$ 1.772,70
	urbano	R\$ 1.193,39	R\$ 45,47	R\$ 1.238,86
	rural	R\$ 2.049,16	R\$ 78,07	R\$ 2.127,23
6 Mbps	urbano	R\$ 738,52	R\$ 28,14	R\$ 766,66
	rural	R\$ 1.268,12	R\$ 48,32	R\$ 1.316,44
	urbano	R\$ 1.107,76	R\$ 42,21	R\$ 1.149,97
	rural	R\$ 1.902,17	R\$ 72,47	R\$ 1.974,64
	urbano	R\$ 1.329,32	R\$ 50,65	R\$ 1.379,97
	rural	R\$ 2.282,59	R\$ 86,97	R\$ 2.369,56
10 Mbps	urbano	R\$ 910,83	R\$ 34,70	R\$ 945,53
	rural	R\$ 1.564,00	R\$ 59,59	R\$ 1.623,59
	urbano	R\$ 1.366,25	R\$ 52,05	R\$ 1.418,30
	rural	R\$ 2.346,01	R\$ 89,38	R\$ 2.435,39
	urbano	R\$ 1.639,50	R\$ 62,46	R\$ 1.701,96
	rural	R\$ 2.815,21	R\$ 107,26	R\$ 2.922,47
15 Mbps	urbano	R\$ 939,94	R\$ 35,81	R\$ 975,75
	rural	R\$ 1.613,86	R\$ 61,49	R\$ 1.675,35
	urbano	R\$ 1.409,89	R\$ 53,72	R\$ 1.463,61
	rural	R\$ 2.420,78	R\$ 92,23	R\$ 2.513,01
	urbano	R\$ 1.691,87	R\$ 64,46	R\$ 1.756,33
	rural	R\$ 2.904,93	R\$ 110,68	R\$ 3.015,61

REAJUSTE VALOR TOTAL

LOTE 06 - PORTAL DE COMPRAS LOTE IV.2 - PORTAL REDE GOVERNO CONTRATO Nº 8000039 (ANTIGO 8000031)	
Valor Total do Contrato	R\$ 4.970.699,40
Valor Consumido maio/2020 a maio/2021	- R\$ 445.774,74
Valor Residual	R\$ 4.524.924,66
Valor Total do 1º Reajuste - 14,27% (1º e 2º Termo de Apostila)	R\$ 645.706,75
Valor do Contrato Reajustado em 2021	R\$ 5.170.631,41
Valor Consumido junho/2021 a maio/2022	- R\$ 867.170,82
Valor Residual	R\$ 4.303.460,59
Valor do Reajuste - 14,80% (3º Termo de Apostila)	R\$ 636.912,17
Valor do Contrato Reajustado em 2022	R\$ 4.940.372,76
Valor Consumido junho/2022 a maio/2023	- R\$ 1.099.556,95
Valor Residual	R\$ 3.840.815,81
Valor do Reajuste - 3,81% (4º Termo de Apostila)	R\$ 146.335,08
Valor do Contrato Reajustado em 2023	R\$ 3.987.150,89

2. DA BAIXA DO SALDO EXECUTADO

Fica determinada a baixa do saldo executado do contrato em **R\$ 1.099.556,95** (um milhão, noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme o relatório encaminhado pela Unidade Gestora de Serviços - UGS, faturamento de junho/2022 a maio/2023 (SEI nº 68681050).

3. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL não modificadas pelos Termos Aditivos e de Apostilamentos.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

JAFER ALVES JABOUR

Superintendente Central de Licitações e Contratações
Subsecretaria de Compras Públicas
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG



Documento assinado eletronicamente por **Jafer Alves Jabour, Superintendente.**, em 26/07/2023, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68905215** e o código CRC **C87333F5**.